



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**Edital Nº 02/2026, de 11 de fevereiro de 2026**

**EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO  
DA CHAMADA REGULAR DO SiSU 2026**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, de acordo com as disposições da legislação em vigor divulga por meio deste o RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL dentre os candidatos que realizaram pré-matrícula da **Chamada Regular do SiSU 2026**, informando quais candidatos tiveram DOCUMENTAÇÃO DEFERIDA ou foram INDEFERIDOS na avaliação documental.

**1. DAS VAGAS E INDEFERIMENTOS**

1.1 Os candidatos às vagas foram selecionados, exclusivamente, pela pontuação obtida no Processo Seletivo SiSU 2025, levando-se em conta as modalidades de concorrência e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital de Abertura do SiSU 2025, no [Edital SiSU Nº 35/2025, de 22 de dezembro de 2025](#) (e suas alterações posteriores) e no [Edital PRE Nº 40/2026, de 16 de janeiro de 2026](#) (e suas alterações posteriores), bem como pela confirmação de interesse em matricular-se no curso para o qual foram selecionados (pré-matrícula), mediante o número de vagas disponíveis e atendimento aos requisitos de cada modalidade de concorrência.

1.2 O resultado da análise dos documentos e da Comissão de Heteroidentificação será publicado no Portal do Estudante do IFPB, no ambiente de acompanhamento do Processo Seletivo, conforme endereço constante do ANEXO I deste edital

1.3 Os candidatos poderão verificar o resultado preliminar da análise documental e da Comissão de Heteroidentificação mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.

1.4 Os candidatos que foram **INDEFERIDOS** e não obtiveram a confirmação de matrículas poderão interpor recurso no período de **12 a 13 fevereiro de 2026**, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação desta chamada, [Edital PRE Nº 40/2026, de 16 de janeiro de 2026](#) (e suas alterações posteriores).

1.5 Os motivos para indeferimento podem se dar por:

1.5.1 Falta de documentação básica\* ou específica, impossibilitando a análise;

1.5.2 Candidato(a) não oriundo de escola pública, em desacordo com a legislação de cotas em vigor;

1.5.3 Candidato(a) não atende aos critérios de renda inferior ou igual a 1,0 Salário-mínimo per capita;

1.5.4 Candidato(a) não atende aos critérios de PCD;

1.5.5 Candidato(a) não atende aos requisitos de PPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 02/2026, de 11 de fevereiro de 2026**

1.5.6 Candidato(a) não atende aos requisitos de Quilombola.

**\*Observação:** Por falta ou pendência de documentação entendem-se casos em que o candidato não anexou a documentação devida, ou anexou documentação divergente, ou ainda quando a documentação não foi digitalizada na íntegra, ou quando foi digitalizada de forma ilegível.

**1.6 Os candidatos INDEFERIDOS após avaliação documental poderão, durante o período estipulado, realizar pedido de recurso contra a decisão e para tal finalidade deverão fazê-lo através do mesmo sistema de pré-matrícula de seguinte forma:**

**1º)** Acessar o **Portal do Estudante do IFPB** através do seguinte endereço eletrônico: <https://estudante.ifpb.edu.br/login/> com seu usuário e senha cadastrado no ato da inscrição; e

**2º)** **Preencher o campo disponível para recurso no menu “ÁREA DO CANDIDATO > PRÉ-MATRÍCULA > RECURSOS DA PRÉ-MATRÍCULA” e anexar a documentação** que o avaliador apontou como indeferida, ou pendente, ou inválida, ou ilegível, ou incompleta na área do candidato.

1.6.1 Os documentos a serem anexados poderão ter no máximo 10MB de tamanho e serão aceitos os seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou TIFF, ou PNG.

1.6.2 A documentação a ser enviada deverá ser digitalizada de forma legível, na íntegra (frente e verso) e sem rasuras, pois documentos ilegíveis, incompletos e/ou com rasuras não serão aceitos em nenhuma hipótese.

1.6.3 Não serão aceitos recursos e/ou documentos encaminhadas por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

1.6.4 Não haverá recurso contra o resultado do recurso.

1.17. 1.6.5 O candidato poderá seguir as instruções constantes no tutorial disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato](http://www.ifpb.edu.br/ti/catalogo-de-servicos-de-ti/sistemaspara-o-ensino-pesquisa-e-extensao/portal-do-estudante/tutorial-do-candidato).

listados na seguinte situação:

- Documentação Deferida** – situação em que o candidato realizou a pré-matrícula no prazo e estará apto a ser matriculado na vaga para o campus/curso/turno/cota para o qual concorreu, desde que permaneça dentro do número de vagas após publicação do resultado final;
- Não compareceu** – candidatos convocados na chamada, mas que não realizaram a pré-matrícula e nem a documentação dentro do prazo estabelecido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**Edital Nº 02/2026, de 11 de fevereiro de 2026**

1.8. O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos pelos candidatos que tiveram a documentação indeferida, conforme cronograma estabelecido no edital de convocação para pré-matrícula, podendo alterar o resultado preliminar, conforme o subitem 1.7.

1.9. Os candidatos listados nas situações do subitem 1.7 foram listados seguindo a estrita ordem de classificação no Campus/curso/turno/cota para o qual concorreram, dentre os que obtiveram deferimento na avaliação documental.

**2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do IFPB, nos endereços eletrônicos: <https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/424/> e no site do campus para o qual concorreu, eventuais atualizações referentes à confirmação de matrícula após a análise dos recursos.

2.2. A participação no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

2.3. Este Edital estará disponível na internet no Portal do Estudante do IFPB (<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/424/> ).

2.4. A não observância das disposições e instruções contidas nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

2.5. O cronograma de início das aulas estará disponível no site do Campus para o qual o candidato se inscreveu.

2.6. Para informações adicionais, os candidatos devem entrar em contato com a Coordenação de Controle Acadêmico, ou Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus, ou da respectiva Coordenação de Curso.

2.7. Na hipótese de haver necessidade de alteração de qualquer das disposições fixadas nesta relação, a Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do Campus fará a comunicação através de nota oficial, divulgada pelo site, constituindo tal documento parte integrante desta listagem.

2.8. Os casos omissos serão solucionados pelas Diretorias de Desenvolvimento de Ensino dos Campi ou Diretoria de Educação Superior (DES-RE).

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2026.

**NEILOR CERSAR DOS SANTOS  
Pró-Reitor de Ensino do IFPB**

## ANEXO I

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL >**

**<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/edicao/424/etapa-resultado/>**

**OU ACESSE ATRAVÉS DO SITE DE ACOMPANHAMENTO DO SISU 2025 NO PORTAL DO ESTUDANTE DO IFPB: Editais e acompanhamentos >**

**<https://estudante.ifpb.edu.br/processoseletivo/processo/2/edicao/424/>**

Os candidatos também poderão verificar o resultado preliminar da análise documental e da comissão de heteroidentificação mediante acesso ao ambiente de pré-matrícula, no endereço <https://estudante.ifpb.edu.br/login/>, no link “convocações”.